



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009684/2024-36

PORTARIA Nº 1.022/2024
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Promove o aditamento da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, que instaurou Inquérito Administrativo em face do Técnico do Ministério Público de Sergipe EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, §1º, 255, 283 a 297, da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando que o Técnico do Ministério Público EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA responde a inquérito administrativo, instaurado por força da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, para apurar os fatos veiculados no Expediente GED nº 20.27.0296.0000060/2023-86, de 06 de novembro de 2023;

Considerando que o procedimento administrativo disciplinar em testilha tem, por objeto, apurar supostas faltas funcionais praticadas pelo referido servidor, decorrentes de contínuas e injustificadas faltas à sua unidade de trabalho¹; do descumprimento reiterado de ordens e decisões da Administração Superior e de sua Chefia Imediata²; e de desobediência às normas legais³ e regulamentares do serviço⁴;

Considerando que o destacado procedimento administrativo, a princípio, visava apurar a responsabilidade funcional do Técnico do Ministério Público EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA, em virtude das condutas por ele supostamente praticadas, dentro do período compreendido entre 22 de setembro de 2023 a 09 de novembro de 2023;

Considerando, todavia, que, no curso da instrução do citado inquérito, sobrevieram fatos novos atribuídos ao mesmo servidor, devidamente noticiados pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, no Expediente GED nº 20.27.0296.0000095/2024-11, de 09 de abril de 2023, em que é apontado que o servidor EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA permanece a praticar as mesmas condutas que ensejaram a instauração deste inquérito administrativo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009684/2024-36

Considerando que os acontecimentos supervenientes apurados pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos reclamam que seja promovido o aditamento da Portaria nº 2.843/2023, porquanto evidenciam que as possíveis infrações administrativas imputadas ao servidor em questão, tal como narradas naquela Portaria, estariam sendo por ele operacionalizadas de forma continuada, e dentro do mesmo contexto fático, a tornar imperativo que sejam apuradas, processadas e julgadas no âmbito de um único procedimento administrativo;

Considerando, dentro desse contexto, a notória possibilidade de que o servidor em destaque, sem prejuízo das condutas que ensejaram a instauração deste inquérito administrativo, e das que se verificaram em seu curso, continue sem exercer as suas atribuições funcionais, na modalidade presencial, na unidade para a qual designado, o que inviabiliza a fixação de termo final para o término dos trabalhos apuratórios objeto deste procedimento administrativo disciplinar;

Considerando que os fatos trazidos nas peças de informação que instruem os Expedientes nº 20.27.0296.0000060/2023-86 e nº 20.27.0296.0000095/2024-11, ao menos em tese, permitem amoldar as condutas imputadas ao servidor **Evertton Oliveira Ângelo da Costa ao disposto no art. 250, I, IV, V, VI e VII; art. 260, I e II; art. 263, I e III; e art. 264, I, todos da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), o que, em última análise, pode culminar na aplicação das reprimendas de repreensão, suspensão, multa, demissão, ou demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 258, 259, 260, 261, 263 e 264, todos do mesmo Estatuto;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Aditar a Portaria nº 2.843/2023, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor **EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos seguintes termos:

Art. 2º. Os dispositivos da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, abaixo indicados, passam a ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor **EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA**,*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009684/2024-36

ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, ante a existência de indícios de autoria e materialidade de ilícitos administrativos praticados pelo referido servidor, decorrentes de contínuas e injustificadas faltas à sua unidade de trabalho⁵; do descumprimento reiterado de ordens e decisões da Administração Superior e de sua Chefia Imediata⁶; e de desobediência às normas legais⁷ e regulamentares do serviço⁸; da recusa em fixar seu domicílio funcional na localidade em que exerce o seu cargo.

*Art. 3º O presente processo administrativo disciplinar terá por escopo apurar a responsabilidade administrativo-funcional do **já citado** Técnico do Ministério Público, **materializada nas condutas acima descritas, dentro do período que se inicia em 22 de setembro de 2023, até a data de encerramento das investigações.***

*Art. 4º Fica o nominado servidor advertido de que o presente processo administrativo disciplinar - voltado a apurar possíveis violações dos deveres funcionais enunciados nos incisos I, IV, V, VI e VII, do art. 250; **além da possível prática de condutas, em tese, passíveis de se enquadrar nas hipóteses do art. 260, I e II; art. 263, I e III; e art. 264, I, todos da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe) - poderá acarretar em penas de repreensão, suspensão, multa, demissão, ou demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 258, 259, 260, 261, 263 e 264, do referido Estatuto.***

Art. 3º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023.

*Art. 4º. Fica autorizada a republicação da versão aditada da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, devolvendo-se à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos os prazos fixados na **da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, para a conclusão dos seus trabalhos.***

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009684/2024-36

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

1 A contar de 22 de setembro de 2023, e, até então, até a data de instauração do citado inquérito administrativo.

2 Até o presente momento, tem-se fundada suspeita do descumprimento, ao menos, das decisões proferidas, respectivamente, pela Coordenadoria de Documentação e Memória, em 17/10/2023, e por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 18/10/2023, no Expediente nº 20.27.0215.0000106/2023-59, no sentido de INDEFERIR o pedido formulado pelo servidor de reaver o trabalho em regime de *homeoffice*. As indicadas decisões mantiveram inalterada decisão anterior, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, proferida em 15/08/2023, no GED nº 20.27.0165.0000065/2023-73, no sentido de suspender o trabalho remoto do indicado Técnico do Ministério Público, estando ele cientificado da referida determinação desde 04/09/2023, quando notificado pela DRH, por meio do bojo do GED nº 20.27.0067.0000837/2023-02.

3 Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (**Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe**); **Lei Estadual nº 7.232/2011, de 21 de outubro de 2011, Anexo VIII, item XV, que define as atribuições dos Técnicos do Ministério Público.**

4 Tem-se, até o presente momento, fundada suspeita de descumprimento, ao menos, da **Portaria nº 2.385, de 19 de setembro de 2023, que relotou o servidor Everton Oliveira Ângelo da Costa** no Grupo de Apoio Operacional – SECGER, a partir de 20 de setembro de 2023; **Portaria nº 2.411, de 20 de setembro de 2023**, que determinou que o servidor, **designado** para atuar no Arquivo Central do Ministério Público, a partir de 20 de setembro de 2023, deveria exercer suas atribuições na modalidade presencial, obedecendo ao expediente de trabalho das 7h às 14h, com o devido registro de ponto; **Portaria nº 244/2018**, que regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe; **Portaria Normativa nº 1.136/18**, que regulamenta o Regime de Trabalho Remoto no Ministério Público de Sergipe.

5 A contar de 22 de setembro de 2023, e, pelo menos, até a data de publicação desta Portaria.

6 Até o presente momento, tem-se fundada suspeita do descumprimento, ao menos, das decisões proferidas, respectivamente, pela Coordenadoria de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009684/2024-36

Documentação e Memória, em 17/10/2023, e por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 18/10/2023, no Expediente nº 20.27.0215.0000106/2023-59, no sentido de INDEFERIR o pedido formulado pelo servidor de reaver o trabalho em regime de *homeoffice*. As indicadas decisões mantiveram inalterada decisão anterior, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, proferida em 15/08/2023, no GED nº 20.27.0165.0000065/2023-73, no sentido de suspender o trabalho remoto do indicado Técnico do Ministério Público, estando ele cientificado da referida determinação desde 04/09/2023, quando notificado pela DRH, por meio do bojo do GED nº 20.27.0067.0000837/2023-02.

7 Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (**Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe**); **Lei Estadual nº 7.232/2011, de 21 de outubro de 2011, Anexo VIII, item XV, que define as atribuições dos Técnicos do Ministério Público.**

8 Tem-se, até o presente momento, fundada suspeita de descumprimento, ao menos, da **Portaria nº 2.385, de 19 de setembro de 2023, que relotou o servidor Everton Oliveira Ângelo da Costa** no Grupo de Apoio Operacional – SECGER, a partir de 20 de setembro de 2023; **Portaria nº 2.411, de 20 de setembro de 2023**, que determinou que o servidor, **designado** para atuar no Arquivo Central do Ministério Público, a partir de 20 de setembro de 2023, deveria exercer suas atribuições na modalidade presencial, obedecendo ao expediente de trabalho das 7h às 14h, com o devido registro de ponto; **Portaria nº 244/2018**, que regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe; **Portaria Normativa nº 1.136/18**, que regulamenta o Regime de Trabalho Remoto no Ministério Público de Sergipe.

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 12/04/2024 13:43:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009684/2024-36**.